




CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 004/2007.

Certifico que a Emenda à Lei Orgânica nº 004/07
foi publicada em 30/04/2007
no diário desta municipalidade
conforme com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

De 30 de Março de 2007.

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
SEGUNDO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.**


Leandra Venturi Ventura
Secretaria da Câmara

A Presidenta da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo segundo da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. São símbolos do município a Bandeira, o Hino, o Brasão e a Pedra do Moitão representativos de sua cultura, história e geografia.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VERA LUCIA MACHADO
Presidenta

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”